



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Cnpj: 02.652.664/0001-60

Resolução nº 001-2014

“Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 128, da seção V, “Das Comissões Especiais de Inquérito”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Parágrafo único do art. 128, da seção V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã passa a ter a seguinte redação:

I).....

II).....

III).....

Parágrafo único) “- É de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Especiais de Inquérito.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

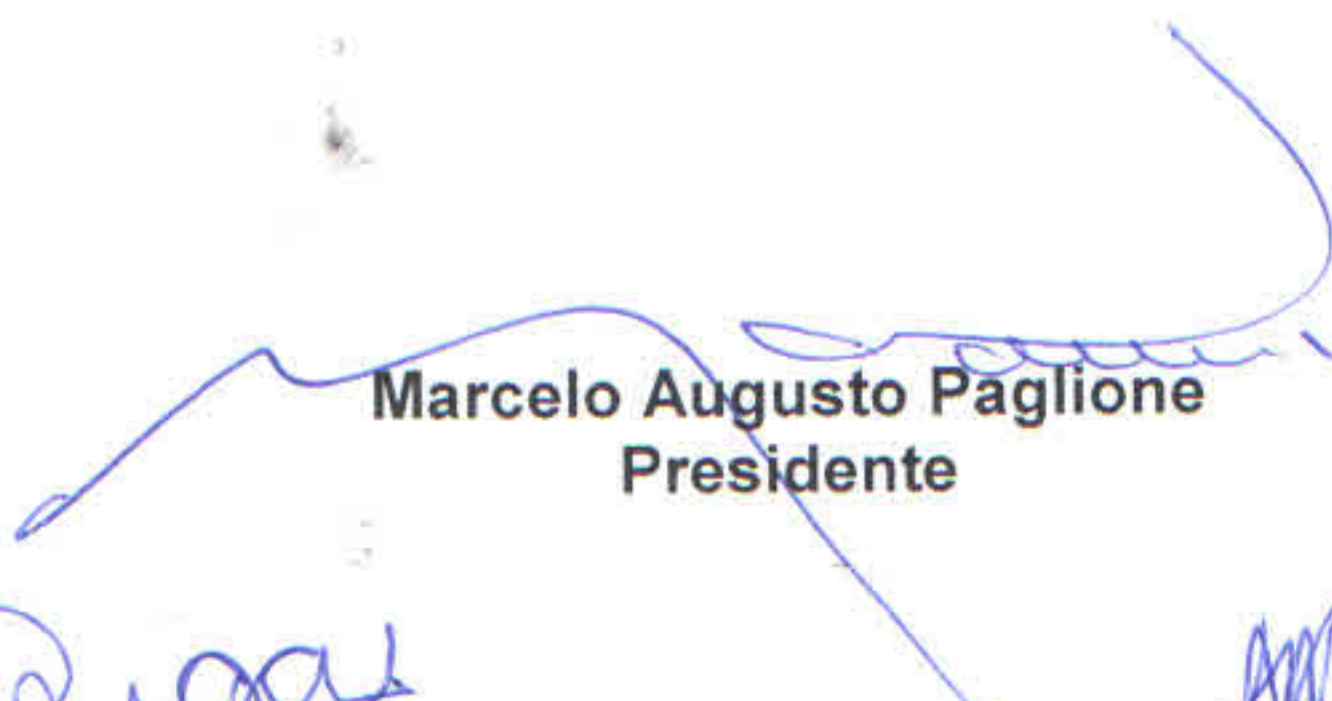
Câmara Municipal de Echaporã,

Aos 19 de agosto de 2014



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Cnpj: 02.652.664/0001-60


Marcelo Augusto Paglione
Presidente


Eunice de Oliveira C. Penga
1ª Secretária


Ana Maria Garcia Villa
2ª Secretária

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal em 20 de agosto de 2014.


IVO WILLIAN DE SOUZA LIMA
Diretor Geral de Secretaria